

DECRETO Nº 1.436, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

DECRETA:

Art. 1º Para atendimento da Lei 4.320, solicitamos, decreto para suplementação dos elementos de despesa, abaixo discriminado:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica	
0010000001 Recursos Ordinários- Recursos Exercício Corrente.....	<u>18.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	18.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.2001.1 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixa -Pessoal Civil	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	18.000,00
Total das Anulações.....	18.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 11 de novembro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional